

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Lindóia do Sul e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 42/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.

Edinando Brustolin

Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 008 - Rateio PGT - Schroeder

Extrato de Contrato nº 008/2012

Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão Tributária - Schroeder

CONTRATANTE: Município de Schroeder

CNPJ: 83.102.491/0001-09

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 222/2011

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, para gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); gestão da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada); gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional; e gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI);

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05, artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07 e artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2012.

Edinando Brustolin

Diretor Executivo do CIGA

CISAMA

Ata CISAMA do DIA 29 de Dezembro de 2011 - (Retificação)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DA SERRA CATARINENSE - CISAMA DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2011 - (Retificação) Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com início às oito horas e trinta minutos na Sede da AMURES, reuniram-se os Prefeitos abaixo relacionados para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise do pedido de retirada do CISAMA dos municípios de Capão Alto, Bom Jardim da Serra, Palmeira e Painel; 2) Deliberação sobre encaminhamentos empenho emenda de bancada. Dando início aos trabalhos o Diretor Executivo do CISAMA, Senhor Gilsoni Albino saudou a todos e convidou o Senhor Denilson Luiz Padilha para compor a mesa fazer a abertura da

Assembléia do Consórcio, que agradeceu a presença de todos os Prefeitos e outras autoridades que se fizeram presentes. Apresentou a pauta da reunião, conforme edital de convocação enviado no dia 22 de dezembro de 2012. Dando início aos trabalhos o Presidente colocou a ata da assembléia anterior de quatorze de dezembro em discussão, perguntou se todos estavam de acordo com a dispensa de leitura da ata devido ao fato da mesma ter sido entregue com antecedência aos prefeitos e colocando em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando início ao primeiro ponto de pauta, analisados os pedidos de retiradas do CISAMA, os mesmos foram aceitos por unanimidade, ficando definido que os municípios de Capão Alto e Palmeira deixam de figurar como consorciados. Quanto ao segundo ponto, definiu-se que o trâmite referente as emendas de bancada segue regularmente e que os Municípios que compõem a diretoria do CISAMA não possuem pendências ou pedidos de exclusão. Esta ATA foi redigida por mim Gilsoni Lunardi Albino, diretor executivo do CISAMA e segue para publicação no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>) conforme previsão legal deste consórcio. XXXXXX XXX

